



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Lei nº 1169 de 18 de julho de 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 3.094.281,62 (três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), destinados a cobertura de despesas no orçamento vigente, classificada e codificada sob o número:

Crédito Especial

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2050.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Aplicação – 300.022 – Saúde – Incremento PAB

Valor = R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais)

Crédito Especial

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2050.0000.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Aplicação – 300.022 – Saúde – Incremento PAB

Valor = R\$ 321.933,00 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e três reais)

Crédito Especial

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0019.2051.0000.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Aplicação – 300.068 – Saúde – Incremento MAC

Valor = R\$ 72.361,00 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais)

Crédito Especial

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Aplicação – 300.066 – SAÚDE - EMENDA 2022.020.36084

Valor = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Crédito Especial

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Aplicação – 300.067 – SAÚDE - EMENDA 2022.020.36810

Valor = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Especial

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.1002.0000.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Aplicação – 100.018 – Cessão Onerosa Bônus Pré-sal

Valor = R\$ 286.900,50 (cento e oitenta e seis mil, novecentos reais e cinquenta centavos)

Crédito Especial

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria Municipal de Governo

02.02.02 – Administração Geral

04.1222.0003.1022.0000.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 01 - Tesouro

Aplicação – 110.000 – Geral

Valor = R\$ 1.390.466,62 (um milhão, trezentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Crédito Suplementar – Despesa 26

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria Municipal de Governo

02.02.02 – Administração Geral

04.122.0003.2002.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 01 Tesouro

Aplicação – 110.000 – Geral

Valor = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Suplementar – Despesa 29

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria Municipal de Governo

02.02.02 – Administração Geral

04.122.0003.2002.0000.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 01 Tesouro

Aplicação – 110.000 – Geral

Valor = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Suplementar – Despesa 60

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.1002.0000.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 01 Tesouro

Aplicação – 110.000 – Geral

Valor = R\$ 28.768,09 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e nove centavos)



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Crédito Suplementar – Despesa 64

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.2010.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 01 Tesouro

Aplicação – 110.000 – Geral

Valor = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Suplementar – Despesa 92

02 – Poder Executivo

02.05 – Saneamento

02.05.01 – Água e Esgoto

17.512.0009.2013.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 01 Tesouro

Aplicação – 110.000 – Geral

Valor = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Suplementar – Despesa 189

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.1010.0000.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 01 Tesouro

Aplicação – 310.000 – Saúde – Geral

Valor = R\$ 96.752,91 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

Crédito Suplementar – Despesa 194

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2029.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 01 Tesouro

Aplicação – 310.000 – Saúde – Geral

Valor = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Parágrafo Único – O crédito suplementar aberto na forma deste artigo será coberto pelo excesso de arrecadação apurado no balancete da receita com fechamento até o mês de junho de 2022, para as despesas com fonte de recurso 01 – Tesouro, e pelo excesso de arrecadação proveniente de repasses efetuados pelo Governo Estadual e Federal através do Fundo Municipal de Saúde, para as despesas com fonte de recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Artigo 2º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias para 2022, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3º- Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias criadas pelo artigo 1º da presente lei, para créditos advindos de rendimentos de aplicação financeira.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 18 de julho de 2022.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal